



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 7772/2022

Ementa

Institui no Calendário Oficial do Município o “Julho Cinza”, dedicado à conscientização, orientação e combate às fake news.

Data da Norma

18/04/2022

Data de Publicação

25/04/2022

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 28/2022](#) - Autoria: ALEXANDRE CARLOS PERES

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.772, DE 18 DE ABRIL DE 2022
(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

Institui no Calendário Oficial do Município o “Julho Cinza”, dedicado à conscientização, orientação e combate às fake news.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o Julho Cinza, mês dedicado à conscientização, orientação e combate às fake news no município de Indaiatuba.

Art. 2º No mês de conscientização, orientação e combate às fake news, serão realizadas palestras, debates, entre outras ações, visando ampliar a compreensão sobre os riscos e consequências de compartilhar notícias falsas.

Art. 3º Também integram as ações do Julho Cinza a ampla divulgação em locais estratégicos e de fácil acesso para a população, tais como redes sociais, jornais, revistas e outdoors.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 18 de abril de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.


TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Prefeito em Exercício